

CÓDIGO DE ÉTICA

Prezados parceiros,

Ao longo de nossa história, construímos a reputação da Dicomp como uma empresa inovadora em seus serviços e íntegra no relacionamento com colaboradores, clientes, fornecedores e parceiros de negócios. Temos orgulho dessa trajetória e buscamos refletir esses princípios em todas as nossas relações.

O Código de Ética da Dicomp reafirma o compromisso que temos com o respeito às pessoas, a transparência e a integridade em todas as nossas atividades. Nosso propósito é evoluir continuamente, preservando os valores que sustentam nossa atuação no mercado.

Neste documento, apresentamos as diretrizes que orientam nossas práticas e expectativas, para que todos que se relacionam com a Dicomp atuem em conformidade com nossos princípios éticos, contribuindo para relações profissionais justas, responsáveis e sustentáveis. Esperamos que cada parceiro compartilhe desses valores e os coloque em prática em todas as interações com a empresa, fortalecendo relações baseadas na confiança, no respeito e na ética.

1. APRESENTAÇÃO

Somos uma empresa multinacional com operação no Brasil, China e Paraguai. Estamos entre as 5 maiores fornecedoras de tecnologia para o mercado B2B do Brasil nos segmentos de Energia Solar, Telecomunicações, Segurança, Tecnologia da Informação, Automação Industrial e Áudio e Vídeo. Com sua sede em Maringá (PR), a Dicomp possui também centros de distribuição em Maringá (PR) e Navegantes (SC), e unidades comerciais no Paraguai e na China.

A Dicomp promove o crescimento dos seus clientes por meio de um ecossistema de negócios com vantagens reais e com inovações, serviços inteligentes e personalizados. Mas não é apenas isso que nos define, são as pessoas que fazem com que sejamos tão únicos no que fazemos.

Aqui nós valorizamos cada pessoa que faz parte da nossa família, respeitando suas individualidades e incentivando suas habilidades e conhecimentos. Assim podemos, juntos, transformar o mundo em um lugar melhor.

Somos inspirados pela tecnologia e pelo que ela pode fazer pela vida das pessoas.

2. MISSÃO, VISÃO E VALORES

Toda conduta praticada em nome da Dicomp deve se sustentar em nossa Missão, Visão e Valores, os pilares da nossa cultura.

a. Missão

“A missão da Dicomp é criar links inteligentes que sustentem e impulsionem o mercado B2B de tecnologia.”

Mais do que fornecer produtos, a Dicomp constrói um ecossistema completo de soluções, suporte, capacitação e visão estratégica para distribuidores, revendedores e integradores — ajudando-os a se desenvolverem de forma sustentável e se diferenciarem em um cenário cada vez mais competitivo.

b. Visão

“A visão da Dicomp é ser referência em soluções tecnológicas integradas para empresas que se afinam com sua visão de mundo e que buscam crescer de forma inovadora. Ela almeja ser reconhecida por sua inovação, expertise e pela construção de conexões de longo prazo com seus clientes.”

c. Valores

Somos focados nas pessoas:

- ✓ A governança deve ter uma abordagem inclusiva, organizada e de liderança com foco nas pessoas;
- ✓ As pessoas que lideram têm o compromisso de inspirar e liderar com empreendedorismo e inovação;
- ✓ Todos os envolvidos nos processos e operações da empresa precisam estar engajados e focados em nossa missão;
- ✓ Nosso colaborador é o maior embaixador da nossa marca. Queremos que ele levante essa bandeira junto com a gente;

✓ Acreditamos que o respeito é tudo e é para todos, por isso ressaltamos sempre que a ética e a responsabilidade estão no DNA da nossa empresa.

Somos centrados no cliente:

- ✓ Satisfação do cliente é primordial;
- ✓ Queremos que nossos consumidores, clientes e parceiros se sintam seguros e bem atendidos em suas experiências de compra conosco.

Somos um time com o propósito de inovar:

- ✓ Acreditamos que o coletivo pensa melhor que o individual, queremos promover a troca de ideias;
- ✓ Pensar à frente nos coloca à frente da concorrência, e queremos fazer desta a nossa maior motivação. Tudo pode ser melhorado. Por isso respire novas ideias;
- ✓ Nós somos focados na nossa missão.

3. INTRODUÇÃO

A Dicomp preparou este documento para que ele seja utilizado como referência na prática profissional dos nossos parceiros com nossa empresa. As orientações aqui apresentadas, somadas aos nossos valores éticos individuais, contribuirão para que possamos conciliar os nossos interesses aos valores e missão de crescimento e desenvolvimento constante da Dicomp.

O objetivo é apresentar uma visão global do nosso trabalho e compartilhar com você o compromisso de mantê-lo presente em cada decisão tomada pela Dicomp. Leia atentamente o Código de Ética, em caso de dúvida, entre em contato conosco através do e-mail linkdeetica@dicomp.com.br.

Boa leitura!

4. CANAL DE ÉTICA

A Dicomp possui um Canal de denúncia com a finalidade de ter um canal seguro e confidencial para que em qualquer momento, tanto nossos colaboradores quanto nossos parceiros possam relatar situações que contrariem a cultura ou nossos códigos. Ele existe para transformar valores em prática, um link direto entre o que acreditamos e fazemos. Acesse: <https://eticadicomp.com.br/>

5. RELAÇÕES COMERCIAIS

a. Padrões de conduta com clientes

Mantemos a cordialidade, agilidade, eficiência, respeito e ética. Fornecemos informações claras e precisas às suas solicitações e reclamações.

b. Padrões de conduta com Concorrentes

O relacionamento com nossos os concorrentes é pautado em padrões éticos, evitando-se quaisquer ações ou práticas que possam caracterizar concorrência desleal.

c. Padrões de conduta com Órgãos Governamentais

Mantemos o rigoroso cumprimento dos requisitos legais, fiscais e trabalhistas estabelecidos pelos órgãos de direito, através do cumprimento da legislação imposta e pagamento das obrigações tributárias e trabalhistas.

6. RELAÇÕES DE FAVORECIMENTO E PRIVILÉGIO COM CLIENTES, FORNECEDORES E PARCEIROS

Apresentamos aqui as regras e diretrizes sobre o recebimento de brindes e outros privilégios por parte dos colaboradores da empresa, com o objetivo de evitar conflitos de interesse e garantir a integridade e a transparência nas relações com fornecedores e parceiros. É proibido o recebimento de brindes de forma nominal que possam ser apropriados individualmente pelos colaboradores.

Estas diretrizes se aplicam a todos os colaboradores da empresa, incluindo empregados permanentes, temporários, estagiários, consultores e prestadores de serviços, independentemente do nível hierárquico ou função.

a. Princípios Gerais

- i. Integridade: Manter a conduta ética e transparente nas interações com fornecedores e parceiros.
- ii. Imparcialidade: Evitar qualquer situação que possa comprometer a imparcialidade ou influenciar as decisões profissionais.
- iii. Transparência: Assegurar que todas as ações e decisões sejam tomadas de maneira aberta e clara.

b. Diretrizes para recebimento de brindes e privilégios

Os colaboradores poderão receber brindes de fornecedores e clientes, desde que haja ciência da empresa e que tais brindes não estejam vinculados a qualquer tipo de privilégio, favorecimento ou benefício indevido. O recebimento deverá estar relacionado exclusivamente a ações institucionais ou reconhecimento de performance comprovada, mantendo sempre a transparência, a ética e a integridade nas relações profissionais.

- i. Brinde de baixo valor (permitido com comunicação simples ou registro): Valor unitário de até R\$ 100,00 - Itens institucionais ou promocionais, sem caráter pessoal ou de luxo. Exemplos: Canecas, squeezes, garrafas, agendas, cadernos, calendários, kits de escritório, camisetas ou bonés promocionais e brindes de eventos ou feiras e outros no valor acima.
- ii. Brinde de médio valor (permitido apenas com aprovação prévia da liderança ou área responsável): Valor entre R\$ 101,00 e R\$ 300,00 - Exemplos: Cestas de presente mais elaboradas, itens eletrônicos simples (fones, power banks, etc.), vouchers, garrafas de vinho ou kits gourmet e outros no valor acima.
- iii. Brinde de alto valor (não permitido, necessário entrega à empresa): Acima de R\$ 300,00 - Exemplos: Eletrônicos (smartphones, tablets, smartwatches), itens de luxo ou marcas premium, viagens, hospedagens ou ingressos caros, dinheiro, transferências ou cartões presente de alto valor.

Os brindes recebidos diretamente pelo colaborador, seja por meio de entregas institucionais, correspondências, eventos ou qualquer outro canal oficial, são de propriedade da organização. A apropriação individual de tais brindes, sem autorização expressa da liderança ou da área responsável, é considerada conduta inadequada e estará sujeita às medidas disciplinares previstas nas normas internas e na legislação vigente. A destinação desses brindes será devida ao setor de Compras, podendo envolver distribuição coletiva, ações internas ou outras finalidades institucionais.

Caso seja identificado o recebimento de brindes sem a devida comunicação à empresa, ou em desacordo com as diretrizes estabelecidas nesta política, o colaborador estará sujeito às medidas disciplinares cabíveis, conforme as normas internas e a legislação vigente. A omissão de informações ou o recebimento de brindes vinculados a favorecimentos, privilégios ou benefícios indevidos será considerada falta ética e poderá resultar em advertência, suspensão ou outras sanções aplicáveis.

7. SEGURANÇA

A empresa espera que todos os fornecedores, prestadores de serviço e clientes que atuem em suas dependências ou em atividades relacionadas às suas operações cumpram integralmente as normas de segurança estabelecidas. É obrigatório o respeito às medidas de prevenção de riscos, ao uso correto dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e às orientações das equipes responsáveis. Além disso, todos deverão estar em conformidade com a Política de Contratação de Serviços de Terceiros da empresa, atendendo às exigências legais, documentais e operacionais previstas. O descumprimento dessas diretrizes poderá resultar na suspensão das atividades, bloqueio de acesso ou outras medidas cabíveis.

8. PROGRAMA DE INTEGRIDADE

A Dicomp preza pela sua reputação construí outras condutas ao longo dos anos, pela lisura de seus procedimentos internos e pela imagem e boas condutas de seus colaboradores, por esta razão é que todos devem estar atentos para prevenir atos ilícitos e atos de corrupção, sendo proibidas práticas como ofertar, prometer, aceitar ou ocultar pagamentos em dinheiro ou favores para si ou para terceiros, com objetivo de influenciar decisão de agente privado ou público, garantir vantagem que conflite com os interesses da empresa, obter informações confidenciais, falsificar documentos, relatórios ou registros da empresa, entre outras condutas que possam ser interpretadas como corruptivas.

Este Código de Ética é um dos pilares do Programa de Integridade da DICOMP, que contempla um conjunto de mecanismos e procedimentos internos, como controles, auditorias e treinamentos contínuos, destinados a prevenir, detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos, em total conformidade com a Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013) e seu decreto regulamentador.

Qualquer pessoa pode relatar situações que afetem nossa ética.

9. DAS PRÁTICAS ANTICORRUPÇÃO

A Dicomp preza pela sua reputação construída e consolidada ao longo dos anos, pela lisura de seus procedimentos internos e pela imagem e boas condutas de seus colaboradores, por esta razão é que todos devem estar atentos para prevenir atos ilícitos e atos de corrupção, sendo proibidas práticas como ofertar, prometer, aceitar ou ocultar pagamentos em dinheiro ou favores para si ou para terceiros, com objetivo de influenciar decisão de agente privado ou público, garantir vantagem que conflite com os interesses da empresa, obter informações confidenciais, falsificar documentos, relatórios ou registros da empresa, entre outras condutas que possam ser interpretadas como corruptivas.

Maringá, Fevereiro 2026.